



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

DGTEC - FSW EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mês/Ano Base: 04/2024

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO			ATIVOS		INATIVOS
			OCUPADOS		APOSENTADOS
			ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	
ANALISTA JUDICIARIO	C	12	920	0	759
	C	11	427	0	1503
	C	10	443	0	324
	C	9	522	0	253
	B	8	641	0	359
	B	7	483	0	157
	B	6	654	0	197
	B	5	892	0	1055
	A	4	238	0	177
	A	3	151	0	176
	A	2	14	0	68
	A	1	1	333	178
TOTAL			5386	333	5206
OFICIAL DE SEGURANCA I*	C	12	0	0	3
	C	11	0	0	2
	C	10	7	0	0
	C	9	0	0	4
	B	9	0	0	4
	B	8	0	0	2
	B	7	9	0	1
	B	6	1	0	1
	B	5	1	0	1
TOTAL			18	0	18
TECNICO JUDICIARIO I*	B	7	109	0	4
	B	6	85	0	20

Data de extração referente ao último dia do mês/ano base.

Data: 08/05/2024

TECNICO JUDICIARIO I*	B	5	36	0	52
	A	4	12	0	65
	A	3	2	0	60
	A	2	1	0	28
	A	1	0	0	41
TOTAL			245	0	270

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
7389	5982	1407	5494

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO	ATIVOS				INATIVOS
	OCUPADOS				APOSENTADOS
			ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA - QS*	C	10	1	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	1
	B	6	0	0	1
TOTAL			4	0	3
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA*	C	12	1	0	11
	C	11	0	0	1
	C	10	1	0	4
	C	9	0	0	2
	B	8	0	0	2
	B	7	0	0	2
TOTAL			2	0	22
AGENTE SEGURANCA JUDICIARIA 01/85*	C	11	1	0	0
	C	10	0	0	2
	C	9	0	0	5
	B	7	0	0	4
TOTAL			1	0	11
ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	8	2	0	0
	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	1

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	A	2	0	0	3
TOTAL			2	0	6
ATENDENTE JUDICIARIO*	C	11	2	0	0
	C	10	0	0	1
	C	9	1	0	6
	B	8	1	0	4
	B	7	0	0	3
	B	6	0	0	2
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	2
TOTAL			4	0	19
AUX DE ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS*	C	10	1	0	2
	B	8	1	0	0
TOTAL			2	0	2
AUX DE CARTORIO ESPECIAL SUPLEMENT*	C	9	5	0	1
	B	8	6	0	0
	B	7	8	0	6
	B	6	8	0	16
	B	5	1	0	9
	A	4	0	0	17
	A	3	0	0	1
	A	2	0	0	14
	A	1	1	0	6
TOTAL			29	0	70
AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL *	C	9	6	0	0
	B	8	10	0	7
	B	7	9	0	11
	B	6	5	0	36
	B	5	0	0	29
	A	4	0	0	13
	A	3	0	0	4
	A	2	0	0	13
	A	1	0	0	8
TOTAL			30	0	121
AUXILIAR DE CARTORIO*	C	11	10	0	2

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

AUXILIAR DE CARTORIO*	C	10	13	0	4
	C	9	15	0	11
	B	8	12	0	25
	B	7	0	0	26
	B	6	2	0	14
	B	5	0	0	6
	A	5	0	0	6
	A	4	1	0	2
	A	3	0	0	14
TOTAL			53	0	110
GUARDA JUDICIARIO - FEM.*	C	12	1	0	0
	C	10	0	0	1
TOTAL			1	0	1
GUARDA JUDICIARIO - MASC.*	C	12	7	0	0
	C	11	8	0	0
	C	10	2	0	0
	C	9	1	0	0
	B	8	1	0	2
	B	7	1	0	0
	B	5	0	0	1
TOTAL			20	0	3
MOTORISTA - QS*	C	10	2	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	6
	B	6	0	0	2
TOTAL			5	0	9
TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	C	12	667	0	229
	C	11	270	0	120
	C	10	276	0	137
	C	9	292	0	317
	B	8	387	0	141
	B	7	452	0	317
	B	6	506	0	173
	B	5	667	0	157
	A	4	841	0	54

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	A	3	609	0	144
	A	2	136	0	38
	A	1	1	260	100
TOTAL			5104	260	1927

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
6381	5517	864	2304

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.